



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 015/2020

“Prorroga o prazo estabelecido no art. 3º
do decreto Legislativo Nº 011/2020”

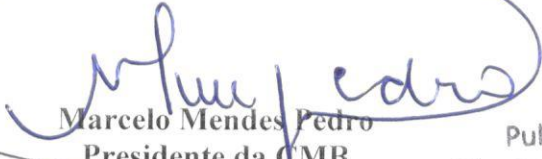
O Presidente da Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buritis e do Regimento Interno da Câmara Municipal

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado o prazo estabelecido no art. 3º do Decreto Legislativo Nº 011/2020, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos vinte e
três dias do mês de abril, do ano de
dois mil e vinte.


Marcelo Mendes Pedro
Presidente da CMB

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis

De: 23/04/2020 A: 23/05/2020
Mardelly Costa Silva
Assessora de Processos
Legislativo da Mesa Diretora
Port. 087/2019